



FORTALECENDO A UNIDADE

Nesta quinta-feira tem assembleia para ratificar a pauta de reivindicações



Participar da assembleia desta quinta-feira é ajudar a fortalecer a unidade e a mobilização dos bancários na campanha salarial

Os bancários do Rio realizam assembleia nesta quinta-feira, dia 6, para reafirmar a pauta e as estratégias aprovadas na Conferência Nacional da categoria, realizada em São Paulo, de 31 de julho a 2 de agosto. A assembleia acontece a partir das 18 horas, no auditório do Sindicato (Avenida Presidente Vargas, 502, 21º andar).

“É fundamental a participação dos bancários e bancárias em todas as atividades organizadas pelo Sindicato já neste primeiro momento a fim de garantirmos uma mobilização forte. Somente com a participação de todos poderemos ter uma campanha nacional vitoriosa”, disse a presidente do Sindicato, Adriana Nalesso.

Prioridades da Campanha

- ✓ Reajuste salarial de 16% (5,7% de aumento real + inflação).
- ✓ PLR: três salários mais R\$7.246,82.
- ✓ Piso: R\$3.299,66 (salário mínimo do Dieese).
- ✓ Vale-alimentação/refeição, 13ª cesta e auxílio-creche/babá: R\$788 ao mês.
- ✓ Melhores condições de trabalho: fim das metas abusivas e do assédio moral.
- ✓ Emprego: fim das demissões, mais contratações, fim da rotatividade, combate às terceirizações e ratificação da Convenção 158 da OIT (coíbe dispensas imotivadas).
- ✓ Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para todos os bancários.
- ✓ Auxílio-educação para todos os bancários: graduação e pós-graduação.
- ✓ Segurança: prevenção contra assaltos e sequestros, permanência de dois vigilantes por andar nas agências e pontos de serviços bancários, instalação de portas giratórias com detector de metais na entrada das áreas de autoatendimento e biombos nos caixas, abertura e fechamento remoto das agências e fim da guarda das chaves por funcionários.
- ✓ Igualdade de oportunidades: fim das discriminações nos salários e na ascensão profissional de mulheres, negros, gays, lésbicas, transexuais e pessoas com deficiências.

FESTA DO BANCÁRIO

Não espere os ingressos acabarem

Se você quer participar da festa do Dia do Bancário, no Circo Voador, Lapa, no próximo dia 27 de agosto, é bom se apressar. É que o número de ingressos é limitado, de acordo com a lotação máxima da casa de espetáculos: dois mil convites.

Para comemorar o Dia do Bancário (28 de agosto) em grande estilo, o Sindicato prepara um superfesta no Circo Voador, na véspera da data comemorativa, quinta-feira,

a partir das 19 horas. O Grupo Clareou, conhecido por novas leituras de grandes sambas, fará um show. A abertura fica por conta do grupo Ritmo Total. Ligue para a Secretaria de Cultura do Sindicato (2103-4150 e 2103-4151) e faça a inscrição para garantir o seu convite para a festa. A distribuição dos ingressos será feita a partir desta sexta-feira, também na Secretaria de Cultura. Por isso, para não ficar de fora, é importante ligar e

fazer a inscrição. No ato da retirada do ingresso, basta apresentar o comprovante de sindicalizado. Serão distribuídos apenas dois mil convites, a lotação máxima do Circo. Outra informação importante é que a cerveja vai ser vendida separadamente a preço de custo na Secretaria de Cultura: R\$ 3 cada, sendo que, na compra de dez, o bancário ganha mais três latas de brinde. As vendas na hora da festa estarão sujeitas aos preços do Circo.

ITAÚ

Bancários que ainda não receberam cartão ficam sem cobertura do plano de saúde

Muitos bancários do Itaú ligaram para o Sindicato denunciando que ainda não receberam o cartão do plano de saúde do banco. A demora, sem justificativa, tem deixado centenas de trabalhadores e suas famílias sem cobertura do plano de saúde. A situação se agrava quando é necessário realizar algum tipo de exame, pois a primeira coisa pedida pelas clínicas e laboratórios para o procedimento é o número do cartão, o que ainda não foi entregue aos funcionários. Os bancários reclamam que, nem sempre, as secretárias das clínicas telefonam para a operadora do plano, Fundação Saúde Itaú, para pedir a numeração do paciente, já que estão superlotadas em função da falência do sistema público de saúde.

“Esta demora não tem justificativa, pois o Itaú, maior banco privado do país, é o campeão em lucratividade e possui um sistema informatizado de alta tecnologia com empresa própria, o Itautec. Demorar a entregar os cartões é puro descaso do banco”, critica o diretor do Sindicato Celso Fumaux. O sindicalista lembra que a necessidade de atendimento médico na empresa é cada vez maior, em função das metas impostas e do assédio moral, que adoecem os bancários. “Um banco que faz tanta pressão sobre o trabalhador, adoecendo seus funcionários, não pode deixá-los sem assistência médica. Além disso, as famílias, com idosos e crianças, também ficam à deriva”, afirma.



Todo bancário tem direito à folga assiduidade

O Sindicato lembra aos bancários o direito que possuem, previsto em Convenção Coletiva, a um dia de folga assiduidade. Mas para gozar do direito, é preciso respeitar o prazo estabelecido no acordo, que é de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015.

“É bom que o bancário escolha, em acordo com o gestor da unidade, o dia que quer gozar a folga, que não pode ser tirada fora do prazo. Se este direito for negado pelas chefias, os bancários devem denunciar imediatamente ao Sindicato”, afirma Fumaux. Os telefones para as denúncias são 2103-4121/4122/4123/4124.

Curso de finanças com desconto

O Sindicato assinou convênio com a instituição Cursos Miguel Bahury, garantindo aos bancários sindicalizados e funcionários da entidade descontos de até 20% nos cursos de finanças, entre eles os de “Matemática Financeira com a calculadora HP12 e Excel” e “Análise de Investimentos e Avaliação de Empresas (Valuation)”. Mais informações no site www.cursosmiguelbahury.com.br.

ERRATA

Na matéria “Sindicato restabelece eleição de Cipa no prédio da Pio X”, publicada na página 2 da edição 4861 do *Bancário*, o jornal errou ao afirmar que Carlos Augusto Pereira da Costa, eleito suplente para a Cipa, obteve “14” votos. Na verdade, ele recebeu 40 votos e só não foi escolhido como cipeiro titular porque a bancária Leilane Morandine da Cruz, que também teve 40 votos, foi escolhida por ser mais antiga de banco.

CRISE SÓ PARA O TRABALHADOR

Bancos batem recorde de lucro, mas continuam demitindo bancários

O Itaú, segundo análise do Dieese, teve um lucro líquido de R\$ 11,942 bilhões no primeiro semestre de 2015. O resultado representa uma alta de 25,7% em relação ao mesmo período do ano passado. Apesar dos ganhos, o maior banco privado do país continua demitindo. Cortou 2.392 postos de trabalho em doze meses, uma redução de 2,7% no número de funcionários. Fechou 43 agências no período e criou 44 “agências digitais”, sem ponto físico, inteiramente virtual. Também foram fechados 23 postos de atendimento (PAs). A terceirização também cresce na empresa: foram criados 721 novos correspondentes bancários de

janeiro a junho deste ano.

BRADESCO

O Bradesco anunciou lucro líquido de R\$ 8,778 bilhões no primeiro semestre de 2015, um crescimento de 20,6% em relação ao primeiro semestre do ano passado. Mas as demissões continuam a todo o vapor no banco. Houve corte de 5.125 postos de trabalho, queda de 5,2% no quadro de funcionários, em doze meses. Uma parte da explicação, segundo o relatório do banco, está no fato de que em novembro de 2014 ocorreu a transferência de 2.431 funcionários da Scopus Tecnologia

para a IBM Brasil, que foi vendida. Foram fechadas 52 agências e 34 PAs em doze meses. Foram abertas 1.856 unidades do correspondente bancário Bradesco Expresso.

“A política econômica do governo Dilma de elevar os juros e promover ajuste fiscal impõe cortes em setores fundamentais, como saúde e educação, e leva os setores produtivos para uma situação recessiva. Quem mais sofre com a crise é o trabalhador. Mas os bancos continuam sendo privilegiados, ganhando mais dinheiro do que nunca e demitindo, o que prejudica ainda mais a economia do nosso país”, critica o diretor do Sindicato Sérgio Menezes.

BANCÁRIO

Presidenta: Adriana Nalesso – **Sede** – Av. Pres. Vargas, 502/16º, 20º, 21º e 22º andares - CEP 20071-000 – Centro – Fax (Redação): (021) 2103-4112 – **Sede Campestre** - R. Mirataia, 121 - Tel: 2445-4434 (Pechincha/Jacarepagua) – **Subsede de Campo Grande:** Rua Viúva Dantas, 659, CEP: 23052-090 – Campo Grande – Tel.: 2415-0725 - 2415-0159 – **Secretaria de Imprensa** (imprensa@bancariosrio.org.br) – Vera Luiza Xavier (Banerj/Itaú), coordenador responsável **Coletivo de Imprensa:** Ronald Carvalhosa (Banerj/Itaú), Marcelo Ribeiro (Unibanco/Itaú), José Pinheiro (Banerj/Itaú) - **Editor:** Carlos Vasconcellos - MTb 21335/RJ - **Redatores:** José Eurides de Queiroz - Mtb 11.732 SP, Olyntho Contente - Mtb 14173/RJ - **Estagiária:** Roberta Ohanna Braga - **Revisor:** João Luiz Pacheco - **Ilustrador:** Julio Mariano - **Diagramadores:** Marco Scalzo e Fernando Xavier - **Fotos:** Nando Neves - **Secretário de Imprensa:** Celedon Broca – Secretaria de Cultura (cultural@bancariosrio.org.br) - Tel.: 2103-4150 – Secretaria de Bancos Públicos (bancospublicos@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4122/4123 – Secretaria de Bancos Privados (bancosprivados@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4121/4124/4172 – Secretaria de Saúde (saude@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4110/4116/4149/4176 – Secretaria do Jurídico (juridico@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4104/4125/4128/4173 – **Impresso na 3 Graph - Distribuição Gratuita - Tiragem: 23.000**

HSBC E BRADESCO

Sindicato acompanha processo da venda de perto

Sindicato critica concentração do sistema financeiro nacional e cobra garantia no emprego dos bancários

As direções do HSBC e do Bradesco prometem que não haverá demissões em massa no processo de negociação entre os dois bancos. O compromisso foi assumido em reunião com a Contraf-CUT na terça-feira (4), em São Paulo, por Marino Rodilla, diretor de Relações Sindicais, e Juliano Marcilio, diretor de Recursos Humanos, ambos do HSBC. Já o Bradesco foi representado por André Cano (diretor executivo) e Glaucimar Peticov (departamento de Recursos Humanos). Os bancos reiteraram ainda a disposição de diálogo com o movimento sindical e transparência no processo da venda.

O diretor do Sindicato do Rio Marcelo Rodrigues, que esteve na capital paulista na reunião do COE (Comissão de Organização dos Empregados) do HSBC, disse que a promessa dos bancos traz um certo alívio aos bancários, mas que ele só acredita vendo. “Sou como São Tomé, só acredito em promessa de banqueiro depois que ela é integralmente cumprida, principalmente quando se trata de garantir os empregos dos bancários”, disse.

Até que seja oficializada a aprovação da venda pelos órgãos responsáveis, processo que pode durar até seis meses, a gestão continuará sob o comando do HSBC.

OLIGOPÓLIO

Outro aspecto que preocupa o movimento sindical é a concentração ainda maior do sistema financeiro nacional com a negociação. Com a incorporação do banco inglês, apenas três grandes bancos privados (Itaú, Bradesco e Santander) e dois públicos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) controlam o setor.

“Caso o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) e o Banco Central aprove a incorporação, a concentração vai ficar ainda pior, reduzindo a possibilidade de escolha dos clientes. O processo de negociação dos bancários também fica cada vez mais difícil diante de um gigante que não tem responsabilidade social”, disse a presidente do Sindicato, Adriana Nalesso. A sindicalista destaca que é preciso rever o atual

modelo do sistema financeiro e discutir com a sociedade o papel dos bancos, tema central para o país que a categoria quer debater. “Queremos a regulamentação do Artigo 192 da Constituição Federal, que trata do papel do sistema financeiro, que deve promover o desenvolvimento equilibrado do país, servindo aos interesses da coletividade. Hoje os bancos estão a serviço somente da especulação e de seus próprios lucros. Defendemos juros mais baixos, compatíveis com os do mercado internacional e com o desenvolvimento do Brasil, fomentado através de crédito mais barato”, conclui.

Os cinco maiores bancos (BB, Itaú-Unibanco, Bradesco, CEF, Santander e HSBC) antes da aquisição concentravam 80% dos ativos, 84% do crédito, 87% dos depósitos à vista, 95% dos depósitos de poupança e 87% das agências. Depois da aquisição do HSBC, passam a concentrar 83% dos ativos, 86% do crédito, 92% dos depósitos à vista, 96% da poupança e 91% das agências.

DESRESPEITO

BB dá dois dias para funcionários do Andaraí procurarem outro local de trabalho

No quesito desrespeito e desumanidade, a diretoria do Banco do Brasil se supera a cada dia. Em meio ao desmonte do Centro de Serviço de Logística do Andaraí (CSL), a empresa fixou o prazo de apenas dois dias para que 22 dos 54 escriturários da unidade procurem outro local de trabalho. Ou seja, que se virem, em D+2, e se não conseguirem nova locação, deixem a solução nas mãos da Gerência de Gestão de Pessoas (Gepes), que decidirá, unilateralmente, para onde irão. Simples assim.

Estas informações foram repassadas aos funcionários do Andaraí por representantes da administração do CSL, na última quarta-feira (5/8). O anúncio destas medidas gerou uma grande indignação. O que se esperava era que, devido à sua qualificação, fossem mantidos em

unidades da área-meio, conforme carta entregue pelo Sindicato à administração do CSL, em reunião no último dia 20. “A atitude do banco é desrespeitosa. Não considera os impactos que estas mudanças vão causar a estes colegas, seja do ponto de vista da adaptação às novas funções e ao seu novo local de trabalho, seja pelo dano que causará à vida pessoal e familiar de cada um”, lembrou a diretora do Sindicato e representante do Rio de Janeiro na Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil, Rita Mota.

NEGOCIAÇÃO

O Sindicato condena a fixação deste prazo exíguo apresentado aos funcionários. Rita lembra que, em reunião da Comissão de Empresa

com o BB, em Brasília, no dia 23 de julho, os representantes do banco não apresentaram aos dirigentes sindicais a informação de que haveria prazo para realocação dos funcionários do CSL. Para tentar justificar a mudança de local, o BB argumentou que não haveria perda salarial, sem se preocupar com os problemas para vida das pessoas causados pelas transferências. Rita lembrou, ainda, que, se a única solução fosse a realocação, no mínimo a empresa teria a obrigação de preparar adequadamente o profissional para executar suas novas tarefas, acrescentando que dele será cobrado o cumprimento de metas. O diretor do Sindicato José Henrique Rocha criticou o BB: “É inadmissível que um banco público trate os funcionários como números”.

Classificados de Classe



Imóvel - Venda

Vdo. uma casa em Anchieta, de esquina, tipo colonial, 3 qts, sala dupla, 2 banheiros, garagem com banheiro, copa, cozinha grande e duas áreas de serviço e varanda, aceito carta. Tel.: 97107-9579.

Vdo. uma casa duplex Freguesia (Jacarepaguá), 4 qts, 3 banheiros, 1 salão, 1 terraço, churrasqueira, garagem para 3 carros e quintal. Tels.: 2436-3096/3439-4119 - Karla.

Vdo. uma casa em Itaipuaçu, 1ª locação, 3 qts, uma suíte, terreno de 510m², todo gramado, 85m² de área construída, R\$290 mil, aceito carta. Tel.: 99895-5350 - Washington.

Vdo. um terreno de 20.135m², nos arredores do parque estadual dos Três Picos, Nova Friburgo, com nascente e rio. Tels.: 99352-9288/3208-0458 - Leonardo.

Vdo. uma casa duplex em Arraial do Cabo, Centro, Praia Grande, 3 qts, 2 vagas na garagem, com RGI, aceito financiamento. Tels.: 97617-1340/3299-3150 - Graça.

Vdo. um aptº, 2 qts, dependências completas, vagas na escritura, portaria 24 horas, Eng. Novo, Br. de Bom Retiro, de frente do Colégio Pedro II, R\$230 mil. Tels.: 97361-2828.

Vdo. uma casa de vila no Parque Anchieta, 3 qts, sendo 2 suítes, banheiro e área de serviços, varanda, quintal, garagem, aceito financiamento de todos os bancos, com proprietário, R\$520 mil. Tel.: 99383-0856 - Martins.



Imóvel - Aluguel

Alugo para temporada uma casa em Araruama, na praia do Coqueiral, 3 qts., mais uma suíte, dois banheiros, fogão de seis bocas, geladeira, duas TVs, aparelho de som, piscina, churrasqueira, casa de caseiro. Tels.: (22)2665-5628/8174-5533 e (21) 9434-7526 - Adinelson.

Alugo uma casa para temporada/festas em Guapimirim. O imóvel tem piscina, churrasqueira e ampla área externa coberta. As fotos podem ser vistas no zap (IM34353888). Tel.: 98218-5808/98196-2800 - Celso ou Luciana.

Alugo um aptº. em Arraial do Cabo, para até 8 pessoas, a 50m da praia, fim de semana, feriados etc. Tel.: (21) 99670-5840 ou (21) 96480-7191 - Luisão.

Alugo quitinete (quarto e sala), Rua Itapiru, 621/casa 1, sem condomínio, no Catumbi. Tels.: 98605-1351/98800-1351 - Lourenço Ventura.

Alugo em Cabo Frio para feriados e fins de semana casa duplex mobiliada, 2 suítes, cozinha americana, lavabo, varanda, área de serviços, duas vagas na garagem, TV, próximo a shopping, praia do Peró, diárias, envio fotos. Tels.: 99862-4525 (Jorge Lucena) / 99545-4525 (Glauber).

Alugo um aptº. no bairro de Vargem Pequena 3 quartos, 1º andar + garagem descoberta, condomínio infraestrutura, piscina, condomínio Reserva da Praia II, R\$1.300 + taxas. Tel.: 98099-1271/99922-8875 - Andréia Araujo/Ricardo Monteiro.



Carros e Motos

Vdo. uma Suzuki Burgman, ano e modelo 2014, prata, 1890 km rodados, Start Super, R\$ 6 mil. Tel.: 99970-1363 - Carla.

Vdo. um Renault Kangoo 1.6 flex 16V, ano 2013, modelo 2014, com isotérmico thermo king, com temperatura de 10 graus, podendo ser regulável, 30 mil km rodados, R\$ 42 mil. Tels.: (021) 99429-0507 ou (021) 99193-5213, aceito carro como parte do pagamento.

Vdo. um Honda New Fit LXL 1.4 2009, único dono, completo, tudo elétrico, freio ABS, Airb, revisado pela Honda, R\$31.200. Tel.: 99628-8775.

Vdo. Renault Clio branco 2012, 1.0, 2 portas, vidros elétricos, trava, ar e direção, documentos ok, carro novo, R\$ 16.900 Rafael. Tel. 985993778

Vdo. um Fox Trend 1.0 2010, segundo dono, 47 mil km rodados, ar, vidros, trava e alarme. Todas as revisões feitas, R\$20 mil. Tel.: 98246-9253 - Daniel Borges da Silva.



Diversos

Vdo. um Motorola Nextel XT627, preto, R\$ 400. Tel.: 7826-8998 - Ursula.

Vdo. um piano marca Lux com 2 pedais, em bom estado de conservação, R\$2.800, fotos por e-mail. Tels.: 2567-5125/98832-0790 - Marcilio.

Decisão da 23ª Vara Cível – processo 2003.001.075556-6

Autor: Citibank. Réu: Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro

Trata-se de ação ordinária proposta por Banco Citibank S/A em face de Sindicato dos Bancários e Financieiros do Município do Rio de Janeiro, onde se pleiteia indenização por danos morais, devido a constrangimentos públicos consistente em publicação de matéria ofensiva nos Jornais Diário Bancário e Citiado.

Aduz a parte autora que no Jornal Diário Bancário, editado pelo réu, do dia 23/05/2003, foi veiculada notícia injuriosa, com a manchete de que o Citibank e a Credicard teriam tentado intimidar os participantes de reunião ocorrida na Delegacia Regional do Trabalho, destinada a discutir reivindicações dos empregados da Administradora de Cartões Credicard, pois enviaram ao encontro três ‘jaguinhos’, estando, inclusive, um deles armado.

Alega, também, que o fato tomou grande repercussão, vindo a ser conhecido por seus empregados, bem como, de outros bancos, além da chacota feita no título do Jornal com a expressão ‘Citiado’, o que causou danos sérios à imagem da instituição bancária, imagem esta trabalhada e cultivada durante longos anos.

Instruindo a inicial foram juntados os documentos de fls. 12/32.

Às fls. 41 a parte autora solicitou a decretação da revelia da ré, tendo em vista que apesar de regularmente citada, não apresentou resposta no prazo legal.

Consta decisão às fls. 43, negando o pleito da autora de fls. 41, sob o argumento, de que a certidão de fls. 52, não dá efeito legal à citação.

Às fls. 45/49, o autor interpôs recurso de agravo retido, impugnando a decisão de fls. 43. Em resposta ao referido recurso, a parte ré, ora agravada, não se manifestou.

O réu contestou, às fls. 99/101, sustentando, em preliminar a impossibilidade jurídica do pedido, tendo em vista que a parte autora por ser pessoa jurídica não pode sofrer dano moral. No mérito, afirma que a notícia vinculada não se referia diretamente ao autor, tendo apenas denunciado a presença de pessoas estranhas à reunião.

Em resposta à contestação, a parte autora informa que o réu não atendeu os termos do art. 302 do Código de Processo Civil, vez que não fez impugnação especificada. Afirma, também, que é perfeitamente possível a pessoa jurídica sofrer dano moral, de acordo com o enunciado de Súmula nº 227 do Superior Tribunal de Justiça. Por fim, disse que as alegações da parte ré são ausentes de fundamento, vez que efetivamente ocorreu a imputação de fato ofensivo à autora, além do que foram juntados vários documentos sem propósito algum.

Às fls. 165 a parte autora solicitou a produção de prova oral, consistente, na oitiva de testemunhas e depoimento pessoal do réu, no entanto, às fls. 169, desistiu da mesma, solicitando Julgamento Antecipado da Lide.

Às fls. 166, o Banco Citibank informou não ter provas a produzir, solicitando o Julgamento da Lide no estado em que se encontra.

Ata de Assentada de Audiência de Conciliação, às fls. 172, onde foi determinado pelo Douto Juízo que o processo fosse suspenso por quinze dias para que o Ministério Público fosse ouvido, face o Art. 82, III, in fine do Código de Processo Civil.

O Ministério Público manifestou-se às fls. 174/174 v., sustentando que não inexistia razão para a intervenção ministerial, uma vez que se trata de contenda de direitos disponíveis.

Às fls. 180, o Banco Citibank solicitou o prosseguimento do feito, com o julgamento antecipado.

Este é o relatório. Passo a decidir.

Em primeiro lugar, refuta-se a preliminar de carência da ação, face à impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que pessoa jurídica é suscetível de sofrer dano moral, vez que goza de honra e boa fama perante o setor em que atua, assim, caso seja, realizada qualquer tipo de imputação vexatória ou ofensa direta, cabe a responsabilização do agressor, em decorrência do dano moral sofrido.

Nesse sentido, vem decidindo o Superior Tribunal de Justiça, tendo inclusive editado o Enunciado de Súmula nº 227, o qual proclama que:

‘A pessoa jurídica pode sofrer dano moral’

Portanto, perfeitamente cabível o pleito formulado na peça inicial, afastando-se, então, a preliminar suscitada na contestação.

No mérito, trata-se de responsabilização civil subjetiva decorrente da prática de ato ilícito, motivo pelo qual devem estar presentes os elementos que compõem a estrutura de tal responsabilidade, quais sejam: conduta, nexos de causalidade, dano e elemento subjetivo (culpa ou dolo).

No caso em tela, verifica-se pela prova documental acostada aos autos, a existência de conduta consistente em imputações vexatórias, que expôs a autora a grande constrangimento perante vários funcionários e outras instituições financeiras, tendo inclusive havido chacota no título do jornal acostado às fls. 28.

Ainda que se alegue a existência da liberdade de imprensa, patente na publicação de periódicos, o teor da reportagem foi totalmente ofensivo e desprovido de fundamentação, tendo em vista que não foram acostados aos autos qualquer tipo de documento que realmente comprove serem as pessoas indicadas na foto de fls. 26, prepostos da autora, bem como que as mesmas estivessem armadas.

Com relação ao dano, o mesmo se materializou na lesão à imagem e boa fama da autora, reconhecida Instituição financeira que goza reputação, a priori, ilibada no mercado financeiro.

O dano moral à luz do texto constitucional é a violação do direito à dignidade e por assim considerá-lo é que a Constituição Federal de 1988 inseriu no artigo 5º V e X a plena reparação do dano moral.

A prova do dano moral não pode ser feita

através dos meios normalmente utilizados no direito para a comprovação do dano material, pois se trata de algo imaterial. Seria impossível se exigir da vítima que comprove a dor, a tristeza ou a humilhação através de depoimentos, documentos ou perícia. Assim, o dano moral existe in re ipsa, ou seja, deriva do próprio fato ofensivo, de tal modo que, provada a ofensa, está demonstrado o dano moral à guisa de uma presunção que decorre da experiência comum.

No arbitramento do dano moral o Magistrado deve levar em conta a repercussão social do dano e a possibilidade econômica do ofensor de repará-lo.

Caberá ao Juiz ter em mente o princípio de que o dano moral não deve ter como objetivo o enriquecimento da vítima, sob pena de ser cometido pelo magistrado na sua fixação um novo ato ilícito e haver um locupletamento sem causa.

O princípio constitucional da razoabilidade deve ser a bússola do magistrado para a fixação da quantia a ser paga pelo dano moral. A razoabilidade é o critério que permite cotejar meios e fins, causas e conseqüências, de modo a aferir a lógica da decisão. Para que a decisão seja razoável é necessário que o Juiz arbitre uma quantia de dano moral que seja compatível com a reprovação da conduta ilícita, com a intensidade e duração do sentimento experimentado pela vítima, com a capacidade econômica do causador do dano, com as condições sociais do ofendido e também outras circunstâncias que se façam presentes no caso concreto.

Deve-se ainda ressaltar que não há mais nenhum valor legal prefixado, tabela ou tarifa a ser observada pelo juiz na fixação do dano moral, embora no caso concreto seja necessária à observância do bom senso a fim de se evitar o enriquecimento sem causa.

Levando-se em consideração tais critérios, considero razoável, o valor indenizatório de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Frise-se, ainda, que restou comprovada a relação de causalidade direta entre o dano sofrido e a conduta anteriormente praticada.

Por fim, ficou bem caracterizado na instrução, o elemento subjetivo consistente no desejo da ré em causar uma lesão à imagem da autora, sob a justificativa de proteção dos direitos dos trabalhadores. Vale dizer que a afirmação feita no periódico Jornal Diário Bancário deveria ter sido dotada de fundamentação e responsabilidade, e não ser apenas fruto de impressões açodadas.

Ante o exposto JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS para condenar a ré: 1) a pagar a autora a título de danos morais a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente, com incidência de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso (Súmula nº 54 do STJ); 2) a publicar às suas expensas por três vezes no Diário Bancário e uma no periódico Citiado, ou nos órgãos que os venham suceder, a presente sentença condenatória; 3) a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios em percentual de 15%.

P. R. I.